LEI N°.: 2.213/2003.

REVOGA A LEI Nº.: 2.202/2003, DE 26 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal , aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1°) Fica revogada a Lei n°.: 2.202/2003, de 26 de junho de 2003, que "dispõe sobre a concessão de transporte coletivo municipal gratuito aos conselheiros tutelares".

Art. 2°) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL